



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 2.873, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências" e abre crédito especial no orçamento do exercício de 2008.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo no programa da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação de "Aquisição de terreno para Ampliação da E. M. Antonieta Ferracioli Duarte", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ser utilizado no exercício de 2008.

| ENTIDADE | PROGRAMA | AÇÃO |
|------------|-----------------------------|--|
| PREFEITURA | 2000 – Apoio Administrativo | 1.330 - Aquisição de terreno para Ampliação da E. M. Antonieta Ferracioli Duarte |

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, os programas e ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|-------------------|-------------------|--|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 03 | Secretaria Municipal de Educação |
| SUBUNIDADE | 03 | Ensino Fundamental – Recurso Próprio |
| | 12 | Educação |
| | 12 361 | Ensino Fundamental |
| | 12 361 2000 | Apoio Administrativo |
| | 12 361 2000 1.330 | Aquisição de Terreno para Ampliação da E. M. Antonieta Ferracioli Duarte |
| | 4490 61 | Aquisição de Imóveis..... |
| TOTAL..... | | <u>R\$25.000,00</u> |
| | | <u>R\$25.000,00</u> |

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------|-----------|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 03 | Secretaria Municipal de Educação |
| SUBUNIDADE | 04 | Ensino Geral |
| | 12 | Educação |
| | 12 361 | Ensino Fundamental |



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

| | | |
|-------------------|---|---------------------|
| 12 361 2001 | Transporte Escolar | |
| 12 361 2001 1.306 | Aquisição de Ônibus p/ Transp. Escolar - QESE | |
| 4490 52 | Equip. e Material Permanente..... | <u>R\$25.000,00</u> |
| TOTAL..... | | <u>R\$25.000,00</u> |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Maria Amélia Rosa Oliveira
Secretária Municipal de Educação